

**Art. 3º INFORMAR** que o desligamento ocorre em atendimento ao documento da referida instituição pelo CMPC, parecer da Comissão de Ética e deliberação da plenária do CMPC.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2019.

Publique-se

Sérgio Luiz Winkert  
**Presidente do CMPC**  
**Resolução nº 010/2019**

### **RESOLUÇÃO Nº 023 DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a Inclusão de Instituições da Organização Civil como Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) - Gestão 2017-2019, em substituição à instituições que desligaram-se.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.645/2009 de 10 de Dezembro de 2009 que Institui o Sistema Municipal de Cultura de Foz do Iguaçu – SMC, cria o Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC, que estabelecem Diretrizes para Políticas Públicas de Cultura.

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, Decreto nº21.506/2012 de 26 de julho de 2012.

Considerando as Reuniões Ordinárias do CMPC, realizadas em 14 de dezembro de 2018 e em 08 de fevereiro de 2019.

Considerando Reunião Extraordinária do CMCP, realizada em 28 de fevereiro de 2019.

Considerando o Edital de Convocação nº 012/2019-CMPC de 15/04/2019, o qual convoca instituições para comparecer para a inscrição a qual deveria ser feita por meio de formulário próprio até o dia 29/04/2019, às 17:00h (dezessete horas) diretamente na secretaria do CMPC, na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, publicado no Diário Ofício do Município de Foz do Iguaçu.

Considerando a Reunião Ordinária do CMPC de 10 de maio de 2019, conforme Edital de Convocação nº013/2019-CMPC, de 06 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE**

**Art. 1º DECLARAR** a Inclusão como Membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC pelo período de 2017-2019, conforme inscrição realizada segundo Edital de Convocação nº 012/2019-CMPC, homologação do Comitê de Ética, aprovação do Relatório do Comitê de Ética pelo Pleno e consulta ao Pleno sendo aprovadas por maioria de votos as seguintes instituições:

- Centro Latino Americano de Estudos em Cultura
- Associação de Artesão de Foz do Iguaçu

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2019.

Publique-se

Sérgio Luiz Winkert  
**Presidente do CMPC**  
**Resolução nº 010/2019**